

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

LEI Nº 11.591, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Institui o Dia Municipal da Doação de Alimentos no Município de Lajeado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Municipal da Doação de Alimentos em Lajeado, a ser realizado anualmente no dia 16 de outubro, data em que se comemora o Dia Mundial da Alimentação.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.594, DE 13 DE JULHO DE 2023

DESIGNA Junta Médica Oficial do Município de Lajeado e REVOGA as portarias n.º 30.746/2022 e n.º 31.282/2023.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 143, inciso II, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 15089/2017,

RESOLVE:

Designar os Médicos, abaixo elencados, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Lajeado, a fim de realizar inspeção e avaliação da capacidade laborativa dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, sendo convocados sempre que houver necessidade:

Médicos Especialistas em Medicina do Trabalho:

Giovanna Caribé Athaides Linhares - CRM 47.113

Marco Antônio Engster - CRM 17.891

Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia:

Augusto Guilherme Berner - CREMERS 6127

Médica Clínica Geral:

Andriara Cassuli - CREMERS 38.262

Havendo necessidade, a Junta Médica poderá solicitar o auxílio nas inspeções Médicas e avaliações da Médica Clínica Geral: Bárbara Zen Fraga - CREMERS 39506 e do Médico João Pedro Closs - CRM 50370.

Revogar as portarias n.º 30.746, de 15 de dezembro de 2022 e n.º 31.282, de 17 de abril de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

P O R T A R I A N.º 31.613, DE 17 DE JULHO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora estável DEISE GRAZIELE DE AVILA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de julho de 2023, a servidora estável DEISE GRAZIELE DE AVILA, matrícula 14333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.614, DE 17 DE JULHO DE 2023

DESIGNA a servidora TALITA SANTANA FRACALLOSSI para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, em substituição ao titular

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Lei n.º 11.157/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 19318/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Rodrigo Reckziegel,

RESOLVE:

Designar a servidora TALITA SANTANA FRACALLOSSI, matrícula 15023, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, lotada na Secretária Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, no período de 01 a 15 de agosto 2023, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.615, DE 17 DE JULHO DE 2023

NOMEIA os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI e REVOGA a portaria n.º 28.091/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal n.º 8.277/2009, que criou e estabeleceu a competência e estrutura da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22322/2023,

RESOLVE:

Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 29 de julho de 2023:

Representantes do órgão que impõe as penalidades:

Titular: ODACIR STRASSBURGER MACHADO (Presidente)

Suplente: KELY DE ALMEIDA

Representantes da sociedade civil com conhecimento na área de trânsito:

Titular: JOÃO CARLOS DA CUNHA

Suplente: FABRÍCIO DAMIAN MIOTTO

Representantes das entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito:
(Membros representantes da OAB):

Titular: DIERES KAEFFER MARTINS

Suplente: RONALDO JOSÉ ECKHARDT

Revogar a portaria n.º 28.091, de 02 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.616, DE 18 DE JULHO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora estável
DIONE SAMARA DRIEMEYER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de julho de 2023, a servidora estável DIONE SAMARA DRIEMEYER, matrícula 7313, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

P O R T A R I A N.º 31.617, DE 18 DE JULHO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora estável TAIS REGINA DICK SCHMITZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 19 de julho de 2023, a servidora estável TAIS REGINA DICK SCHMITZ, matrícula 14220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.618, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ISABEL CRISTINA SCHMATZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 21997/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ISABEL CRISTINA SCHMATZ, matrícula 6659, nomeada em 03/06/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Serviço de Assistência Especializada - SAE, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 28 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.619, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
DELMAR FRANCISCO DUMMEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22666/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável DELMAR FRANCISCO DUMMEL, matrícula 928, nomeado em 20/02/1990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Obras e Infraestrutura, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.620, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável VALMIR NOLL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16295/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável VALMIR NOLL, matrícula 6138, nomeado em 16/01/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Obras e Infraestrutura, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.621, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
LEONIR BERGMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22476/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável LEONIR BERGMANN, matrícula 6370, nomeado em 27/03/2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.622, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
RONI JOSE SCHNEIDER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22491/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável RONI JOSE SCHNEIDER, matrícula 4628, nomeado em 24/09/1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.623, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável MIGUELINA STOLL DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 7309/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/04/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável MIGUELINA STOLL DA SILVA, matrícula 867, nomeada em 13/11/1989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.624, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
JUNIOR ANDRE SCHNEIDER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22994/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 08/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável JUNIOR ANDRE SCHNEIDER, matrícula 6675, nomeado em 23/06/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Modernização Administrativa, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.625, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável JULIANO LEINDECKER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23483/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 16/05/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável JULIANO LEINDECKER, matrícula 4725, nomeado em 18/01/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, regime Estatutário, lotado no Gabinete do Prefeito, junto ao Controle Interno, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.626, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável JEFERSON BERBIGIER DICK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22807/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 07/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável JEFERSON BERBIGIER DICK, matrícula 6615, nomeado em 24/03/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbano, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.627, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE Adicional de Periculosidade ao servidor estável IGOR SCHULTE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 16 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 21471/2023, e,

CONSIDERANDO reconhecida as atividades que o servidor nominado desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Conceder 30% de Adicional de Periculosidade ao servidor estável IGOR SCHULTE, matrícula 8798, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Serviços Urbanos, a partir de 11 de julho de 2023, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2023.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

P O R T A R I A N.º 31.628, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença para tratar de interesse particular ao servidor estável JUNIOR ANDRE SCHNEIDER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22370/2023,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor estável JUNIOR ANDRE SCHNEIDER, matrícula 6675, nomeado em 02/03/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Modernização Administrativa, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 31 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

PORTARIA N.º 31.632, DE 19 DE JULHO DE 2023

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 22096/2023 e n.º 22170/2023, e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Lisete Fischborn;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Joice Beatriz Becker;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
SÔNIA MARIA CASTILLO	71º Lugar
VERIDIANA KATE HEBERLE	72º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 386-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 8082/2023, 16226/2023 e 21591/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Liliane Michels Martinelli e o não comparecimento da candidata Maria Cristina Felicio no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Tatiane Haas e o não comparecimento da candidata Dilceia Menta Borman no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Sheila Jaqueline Auler Dummel,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 21 de julho de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

JAQUELINE TRINDADE SOARES – Classificação 99º lugar

DAIANE DA VEIGA DA SILVA – Classificação 109º lugar

CARINE ROSSETTI MARIA DA SILVA – Classificação 117º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

Lajeado, 19 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de LAJEADO - RS

EDITAL Nº 007/2023

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PRELIMINARES PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE LAJEADO -RS EDITAL Nº 001/2023 E EDITAL DE REABERTURA Nº006/2023.

A Comissão Especial do Processo para Eleição de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024/2028, do município de Lajeado-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001 e o Edital de Reabertura nº 006, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme segue abaixo:

Lista Preliminar de Candidatos com inscrições DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO - CPF
01	Adriana Seli Ferreira	991.373.300-63
02	Marino Luiz Barcé	190.431.800-25
03	Rejane Teresinha Junqueira Silva da Silva	603.013.090-00
04	Elizete Fátima de Souza Fonseca	564.091.330-49
05	Danuza da Rosa Gamalho	014.006.350-12
06	Juliana da Silva	693.963.100-34
07	Kátia Keren Rocha da Silva	993.675.302-00
08	Ana Paula Wolff	021.090.220-51
09	Márcia Inês Blum	458.095.260-04
10	Rosicler Rejane Ledur Brancher	506.172.810-68
11	Adriely Nazaré Lima Valdeck Gross	036.382.372-73
12	Amanda dos Santos da Silva	034.780.710-03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

Lista Preliminar de Candidatos com inscrições **INDEFERIDAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO - CPF
13	Elias Arruda Dourado	767.392.520-68
14	Juliana Ritter	018.991.130-10

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Lajeado-RS,
aos 19 dias do mês de julho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

DISPENSA N.º 090-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13192/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO
CNPJ: 21.314.985/0001-08
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 66.460,74 em 06 parcelas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses
PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço Especializado de Abordagem Social"
Gestor: Camila Betim Zubiaurre – Portaria 31.441/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 19 de julho de 2023.

Henrique Pinto Reali
OAB/RS 121.000

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 19/07/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando abrigo de forma imediata e temporária para a população adulta em situação de rua de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos e sem condições de autossustento, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1859

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20733/2023
- CONTRATADA: LUCIANO COSTA DE CASTRO67964443020, CNPJ: 32.890.474/0001-42,
- VALOR: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 74, caput da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32237/2022
- CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 18.934.959/0001-60
- VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, II, c/c 13,VI da Lei 8.666/93